



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.057/84

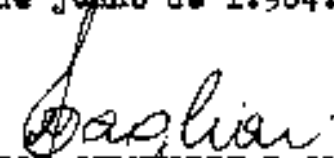
SÚMULA - Dispõe sobre expedição de título definitivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, em sessão de dia 15.06.84, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

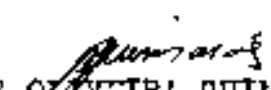
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Sr. Helano Galdino de Lima, do lote letra "I" da Quadra Nº.106, desta cidade, medindo 15,00 x 50,00 (quinze metros de frente por cinquenta metros de frente aos fundos) com as seguintes confrontações: ao Norte com o lote letra K; ao Sul com os lotes letras D. E. F. G; ao Leste com a Rua da República para onde faz frente, e ao Oeste com o lote letra H.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 1.984.

  
NESTOR SILVESTRE TAGLIARI  
Prefeito Municipal

Publicada em 22.06.84.

  
MARCOS OLIVEIRA GUIMARÃES

Secretário